

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Agrárias**  
**Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território**

**Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Mestrado Associado UFMG/Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território faz saber que, de **15 de junho a 20 de julho de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.
- 1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.
- 1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5. O valor da inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital.

- 1.6. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Para informações a respeito da solicitação de isenção, acesse [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou pelo e-mail: [cmc@fump.ufmg.br](mailto:cmc@fump.ufmg.br).
- 1.7. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição.
- 1.8. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2020, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).
- 2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 2.4. A área de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Mestrado são as seguintes: área de concentração: Sociedade, Ambiente e Território; linhas de pesquisa do curso são: “Sociedade e Ambiente” e “Território e Desenvolvimento”. Informações sobre as linhas de pesquisa do curso estão disponíveis na página web do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>.
- 2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de

que preenche todos os requisitos exigidos.

- 3.2. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no site do Curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradosat>). Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser entregue digitalizada, sendo anexando ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Para anexar os arquivos é necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.
- 3.3. 1.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails: [secpq@ica.ufmg.br](mailto:secpq@ica.ufmg.br) ou [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com)
- 3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):
  - a) Formulário de Inscrição do Curso;
  - b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
  - c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
  - d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
  - e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
  - f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
  - g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.6. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação.
- 3.8. Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo, indicando a área de concentração. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página web do mestrado anexando ao formulário os seguintes documentos:
  - A. Comprovante digital de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;
  - B. Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de

- graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- C. Cópia digital de prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, e os documentos exigidos pela legislação específica, se estrangeiro;
  - D. Cópia digital do cadastro de pessoa física (CPF), no caso de candidato brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;
  - E. Cópia digital de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, carteira de trabalho (página de identificação), CNH, identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado;
  - F. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), que pode ser obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de ser candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
  - G. Cópia digital da certidão nascimento ou da certidão de casamento;
  - H. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF (modelo disponível no website do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>);
  - I. Curriculum vitae no modelo LATTES/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, com os comprovantes de todas as atividades acadêmicas, científicas, técnicas e profissionais relevantes, no quinquênio de 2015 a 2020, para a análise curricular devidamente reunidos e organizados conforme Critérios de Pontuação expressos no Anexo 2 – ITEM 1 deste Edital;
  - J. Carta de intenções, conforme orientação no **Anexo 2 – ITEM 2** deste Edital;
  - K. No caso de pedido de dispensa do exame de língua inglesa, anexar a documentação comprobatória de conhecimento de língua inglesa, conforme o **item 4.5** deste Edital;
  - L. Cópia digital de comprovante de endereço atualizado.
  - M. Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
  - N. para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três

- lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- 3.9. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição. Será aceita apenas uma inscrição.
- 3.10. A homologação do pedido de inscrição será divulgada na página do mestrado (<http://www.ica.ufmg.br/mestradosat>), no **dia 22 de julho de 2020, a partir das 18:00 horas**
- 3.11. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com)
- 3.12. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas (2ª e 3ª etapas).
- 3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 4 (quatro) professores pertencentes ao quadro docente permanente do Mestrado, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do mestrado, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2. O processo de seleção será constituído de cinco etapas, todas elas realizadas à distância com utilização de plataformas online, compreendendo: (1) avaliação do Currículo Lattes, (2) avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental, (3) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, bibliografia em anexo, (4) arguição oral com base na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e

Território e da bibliografia indicada no anexo e (5) entrevista. As provas escritas serão realizadas no ambiente Moodle (cadastro realizado após homologação da inscrição) e a arguição e entrevista na plataforma Mconf.

**4.3.** A **primeira etapa** da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá de **avaliação do Currículo Lattes**. Esta etapa será realizada com base nos quesitos indicados no **Anexo 2 – ITEM 1** deste Edital. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas, declaradas e comprovadas pelo candidato durante o período de 2015 a 2020, na área de avaliação Capes do mestrado, Planejamento Urbano e Regional/Demografia, ou em áreas afins. Será atribuída nota 40 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na avaliação de currículo e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. Para aprovação nesta etapa, exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos. A relação dos aprovados nesta etapa e suas respectivas pontuações estarão disponíveis na página web do mestrado, a partir das **18 horas do dia 29 de maio de 2020** (horário de Brasília/DF). **Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão participando do processo seletivo.**

**4.4.** A **segunda etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, consistirá de **avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental**. Esta avaliação será realizada em consonância com a Resolução Nº. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. A prova de inglês terá valor de 100 pontos e duração de 2 (duas) horas. A avaliação escrita de inglês instrumental será realizada por meio de prova online no dia 17 de agosto de 2020, de 9:00 às 11:00 horas. O candidato irá receber por e-mail, após homologação da inscrição, instruções e senha de acesso ao ambiente Moodle para realização das provas. Para a aprovação, o candidato deverá obter, pelo menos, 60% do valor da prova, os candidatos serão classificados em **aprovados ou reprovados**. O candidato deverá se identificar somente com o seu número de inscrição sob pena de exclusão do processo seletivo.

**4.5.** Poderão ser **dispensados** da realização da avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa: a) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos termos da Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento); b) comprovante de proficiência em língua inglesa emitido pelo Departamento de Letras da UNIMONTES em exame realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento); c) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa obtido e validado em um dos seguintes testes: TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN (mínimo 60% de aproveitamento). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

4.6. A **terceira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 15 (quinze) pontos, consistirá de avaliação de conhecimentos específicos feita por meio de prova escrita na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território composta por questões dissertativas. Nessa etapa será avaliada a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no Anexo 2 – ITEM 3 deste Edital. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato deverá se identificar somente com o seu número de inscrição sob pena de exclusão do processo seletivo. A avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território será realizada por meio de prova online na plataforma Moodle no dia 17 de agosto de 2020, de 14:00 às 18:00 horas. O candidato irá receber por e-mail, após homologação da inscrição, instruções e senha de acesso ao ambiente Moodle para realização das provas. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no Anexo 3 deste Edital.

4.7. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização das provas escritas, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de plágio ou fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo. Para efeito deste edital é considerado plágio a cópia dissimulada da forma da obra exteriorizada de terceiro, com o intuito de passar-se por seu autor sem atribuição dos devidos créditos ao autor original. A comissão de seleção poderá recorrer à utilização de softwares de análise comparativa no caso de suspeita de plágio.

4.8. Caberá recurso contra o resultado da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta e quinta etapas será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território enviados, excepcionalmente, pelo seguinte e-mail: [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com). Durante o período para recurso o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações, mediante solicitação por e-mail.

4.9. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados no dia **20 de agosto de 2020, a partir das 18:00** horas na página web do Mestrado. Somente os candidatos aprovados na primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo serão convocados para as etapas seguinte.

4.10. A **quarta etapa**, com os candidatos aprovados nas etapas anteriores, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá de arguição sobre a avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e da bibliografia publicada neste Edital, conforme sintetizado no Anexo 3. Os horários da arguição serão divulgados no dia **24 de agosto a**

**partir das 18 horas** na página web do Mestrado. As arguições ocorrerão por webconferência na plataforma Mconf agendada no período de **25 a 28 de agosto de 2020**. Os(As) Candidatos(as) receberão convite com endereço para participação da conferência por e-mail, após divulgação dos resultados das etapas anteriores. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado(a), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão ou hardware por parte do candidato (a) caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

4.11. A **quinta etapa**, de caráter classificatório, com valor de 5 (cinco) pontos consistirá de entrevista - a ser realizada imediatamente após a arguição, por webconferência. Serão avaliados nesta etapa (i) a trajetória acadêmica e profissional do candidato, com base no currículo Lattes; e (ii) a disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso, conforme sintetizado no **Anexo 2 - ITEM 5**. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

4.12. A não participação do candidato(a) em todas as etapas incorrerá em sua desclassificação.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **5.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

5.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da



classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

## **7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

7.1 A nota final será a somatória das notas das avaliações das etapas 1, 2, 4 e 5. O resultado da nota final será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos em 1º) avaliação de conhecimentos específicos em prova escrita na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e 2º) Currículo Lattes. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do mais idoso.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9. O resultado final, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será divulgado no dia **31 de agosto de 2020**, a partir das 18 horas na páginas web do Mestrado.

7.10. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação da decisão final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período de recurso, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

7.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período a ser determinado pela UFMG**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **dentro dos prazos a serem divulgados pela UFMG**.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.3 7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, dentro do prazo determinado pela UFMG, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **dentro dos prazos a serem determinados pela UFMG**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico "Documentação".

8.6 7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, tanto na UFMG quanto na Unimontes, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG"

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

8.9 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

Montes Claros, 12 de junho de 2020

Professor Fausto Makishi  
Coordenador do Curso de Mestrado Associado UFMG/ Unimontes em  
Sociedade, Ambiente e Território

## Síntese das informações e Calendário de Seleção 2020

Taxa de Inscrição: R\$ 164,10
Período de Inscrição: <b>de 15 de junho a 20 de julho de 2020.</b>
Divulgação das inscrições homologadas: <b>22 de julho de 2020, a partir das 18:00 horas</b>
1ª etapa – Avaliação do Currículo Lattes: não presencial - Resultado dia: <b>5 de agosto de 2020, a partir das 18:00 horas.</b>
2ª etapa – Avaliação escrita de inglês instrumental: <b>17 de agosto de 2020, de 9:00 às 11:00 horas.</b> Divulgação do resultado: <b>20 de agosto de 2020, a partir das 18:00</b>
3ª etapa - Avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, dia <b>17 de agosto de 2020, de 14:00 às 18:00 horas.</b> Divulgação do resultado: <b>20 de agosto de 2020, a partir das 18:00</b>
4ª etapa e 5ª etapa - Arguição e entrevistas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores dias: <b>de 25 a 28 de agosto de 2020</b>
Resultado Final: <b>31 de agosto de 2020, a partir das 18 horas.</b>

## ANEXO 1

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF DO CANDIDATO;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$ 164,10

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO 2

### ITEM 1

#### **Critérios de pontuação do Currículo Lattes**

**Considerações Gerais (Currículo Lattes)** - Serão consideradas atividades relevantes desenvolvidas pelos candidatos nos anos **de 2015 a 2020**, relatadas no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) e devidamente comprovadas por documentos anexados no ato de inscrição.

A avaliação do currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, atribuindo-se pontos aos itens descritos nos "Critérios de Pontuação do Currículo Lattes", abaixo.

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição online e organizados de forma cronológica decrescente, seguindo a divisão descrita nos Critérios de Pontuação do Currículo Lattes, a saber: (I) Atuação profissional, (II) Formação científica, técnica e em extensão, não coincidentes no tempo, (III) Projetos, (IV) Produções, (V) Eventos, e (VI) Orientações e bancas. Os documentos deverão ser organizados em arquivos únicos em formato Portable Document Format (PDF). Só será possível anexar um arquivo por tem.

Será atribuída nota 40 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na planilha e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. A Banca Examinadora fará a avaliação dos currículos e decidirá sobre dúvidas e casos omissos.

**Cr terios de Pontua o do Curr culo Lattes  
Considerando apenas o per odo 2015/2020**

Candidato/a:

Linha de pesquisa:

Quesitos	Pontua�o m�xima admitida no quesito	Pontua�o atribu�da ao/� candidato/a
<b>1. Atua�o profissional</b>		
1.1. Atua�o profissional em �rea afim ao mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), por ano de atividade.	2,0	
1.2. Doc�ncia em �rea afim ao mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), com dedica�o m�nima de 8 h/semana, por um ano. Ensino Universit�rio=2; Ensino m�dio/T�cnico=1; Ensino b�sico=0,5.	2,0	
1.3. Experi�ncia de gest�o em cargos de dire�o em organiza�es, por ano de exerc�cio efetivo, cabendo � Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou n�o cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	1,0	
1.4. Cargo de dire�o em sociedade cient�fica, civil ou sindical, por ano de exerc�cio efetivo, cabendo � Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou n�o cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	0,5	
<b>2. Forma�o cient�fica, t�cnica e em extens�o, n�o coincidentes no tempo</b>		
2.1. Participa�o em Inicia�o Cient�fica comprovada por meio de documento da �g�ncia financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.2. Participa�o em Programa de Educa�o Tutorial comprovada por meio de documento da �g�ncia financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.3. Participa�o em Inicia�o em Extens�o comprovada por meio de documento da �g�ncia financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.4. Curso de especializa�o concluído em �rea afim ao mestrado com carga hor�ria acima de 120 horas, limitado a um curso.	2,0	
2.5. Bolsista em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da �g�ncia financiadora da bolsa, por ano	1,0	
2.6. Participante de atividades regulares de grupos de pesquisa, com declara�o de professores coordenadores e descri�o de atividades executadas, por ano	0,5	
2.7. Est�gio acima de 200 horas, limitando ao m�ximo de 600 horas, por est�gio.	0,5	
2.8. Experi�ncia de estudo ou coopera�o internacional at� o limite de 3 anos, por ano de atividade.	0,5	
<b>3. Projetos</b>		
3.1. Coordena�o de projetos de pesquisa, extens�o ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado, por ano	2,0	



3.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado, por ano	0,5	
<b>4. Produções</b>		
<b>Item 4.1. Produção bibliográfica</b>		
4.1.1. Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, pontuando na seguinte proporção: A1=4,00; A2=3,50; B1=3,00; B2=2,50; B3=2,00; B4=1,50; B5=1,00 até o terceiro autor; quarto autor em diante pontuação de 50% de cada artigo; por artigo	4,0	
4.1.2. Livro relacionado às linhas do mestrado, submetido a Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, com ISBN, será avaliado na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído; por livro.	4,0	
4.1.3. Capítulo de livro relacionado às áreas do mestrado, aprovado por Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, com ISBN, limitado a 2 capítulos por livro, será avaliado na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído; por capítulo.	1,6	
4.1.4. Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com interface com a área da Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, até o limite de oito, considerando posição até terceiro autor; quarto autor em diante a pontuação vale 50% de cada artigo; por artigo.	1,0	
4.1.5. Boletins técnicos até o limite de três, serão pontuados com 1,0, 0,5 ou 0,3 pontos no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor; por boletim.	1,0	
4.1.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito, pontuados com 0,3, 0,2 ou 0,1 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro; por resumo.	0,3	
4.1.7. Artigos publicados em jornais ou revistas de circulação regular abordando temas relacionados às áreas do mestrado serão considerados em ordem autoral até o limite de oito; por artigo.	0,2	
4.1.8. Resumos simples publicados em eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito e pontuados com 0,1, 0,05 ou 0,01 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro; por resumo.	0,1	
4.1.9. Apresentação de trabalhos em congressos e eventos técnicos em áreas afins ao mestrado, até o limite de oito; por apresentação.	0,1	
4.1.10. Outras produções bibliográficas: serão avaliadas a critério da comissão de seleção.	-	
<b>Item 4.2. Produção técnica</b>		

4.2.1. Assessoria e consultoria em área afim ao programa de mestrado com duração mínima de 40 horas de atividade e até o limite de oito atividades; por atividade.	0,5	
4.2.2. Trabalho técnico executado em área afim ao mestrado com definição clara de objetivos e métodos até o limite de 8 trabalhos; por trabalho.	0,5	
4.2.3. Relatórios técnicos de projetos de pesquisa e/ou extensão serão pontuados até o limite de quatro, considerando a ordem de autoria, por relatório.	0,5	
4.2.4. Curso de curta duração ministrado em área afim ao mestrado como parte de projetos ou outras iniciativas com duração mínima de 8 horas, até o limite de 8 cursos; por curso.	0,2	
4.2.5. Desenvolvimento de material didático ou instrucional, como produção de cartilhas ou apostilas técnicas, sobre temas relacionados às linhas do mestrado serão consideradas em ordem de autoria até o limite de oito; por material.	0,2	
4.2.6. Desenvolvimento e direção de redes, websites e blogs pautados por tema afim ao mestrado, até o limite de 3, por ano	0,1	
4.2.7. Outras produções técnicas em áreas afins ao programa de mestrado serão avaliadas a critério da comissão de seleção.	-	
4.2.8. Produção artística e cultural em tema relacionado às linhas do programa de mestrado será avaliada a critério da comissão de seleção.	-	
<b>5. Eventos</b>		
5.1. Participação em eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do programa de mestrado, até o limite de 8 eventos.	0,1	
5.2. Organização de eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do programa de mestrado, até o limite de 8 eventos.	0,5	
5.3. Organização/participação em eventos de outra natureza serão avaliados a critério da comissão de seleção.	-	-
<b>6. Orientações e bancas</b>		
6.1. Orientações de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10, por orientação.	0,1	
6.2. Participação em bancas de concursos públicos e de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10, por participação.	0,1	

## **Anexo 2 - ITEM 2**

### **Carta de intenções**

#### **Modelo proposto para carta de intenções**

O candidato(a) deverá elaborar um documento, com no máximo duas laudas, escrito em Arial (tamanho 12) e espaço 1,5 entre as linhas.

A carta deve ser endereçada à Coordenação do Mestrado, via e-mail, enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Os motivos de ordem profissional e/ou intelectual que motivaram a candidatura ao mestrado;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional do candidato condizente com uma das linhas de pesquisa do Mestrado ou em áreas afins.
- 3) Breve descrição sobre o tema que o candidato gostaria de desenvolver no Mestrado.
- 4) Indicação da linha de pesquisa de preferência, entre as relacionadas no item I do Edital.
- 5) Perspectivas em relação ao curso.

No final da carta deverá constar o nome do candidato(a).

### Anexo 2 - ITEM 3

#### Prova de conhecimentos específicos (\*)

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de apresentar em texto manuscrito respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Nesta prova serão avaliados os seguintes aspectos: a) Clareza, fluência e correção da redação; b) Objetividade da argumentação; c) Domínio da literatura indicada; d) Conhecimento de literatura afim ou conexa; e) Originalidade da argumentação.	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>15,0</b>

### Anexo 2 - ITEM 4

#### Arguição sobre conhecimentos específicos (\*)

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de expressar respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Na arguição serão avaliados os seguintes aspectos: f) Objetividade da argumentação (5,0); g) Domínio da literatura indicada (15,0); h) Conhecimento de literatura afim ou conexa (15,0); i) Originalidade da argumentação (5,0).	40
<b>TOTAL</b>	<b>40,0</b>

### Anexo 2 - ITEM 5

#### Entrevista

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) trajetória acadêmica e profissional (2,5); b) disponibilidade para cumprir as exigências do curso (2,5)	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

### Anexo 3

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA**

(existem cópias digitalizadas de todos os artigos na rede)

ALEIXO, B; REZENDE, S.; PENA, J.L.; ZAPATA, G.; HELLER, L. Direito humano em perspectiva: desigualdades no acesso à água em uma comunidade rural do nordeste brasileiro. *Ambiente & Sociedade*. São Paulo v. XIX, n. 1, p. 63-82 n jan.-mar. 2016.

DINIZ, Clélio Campolina. A Busca de um Projeto de Nação: O Papel do Território e das Políticas Regional e Urbana. *Revista Economia*, 2006.

DA SILVA, Jeter Liano et al. As secas no Jequitinhonha: demandas, técnicas e custos do abastecimento no semiárido de Minas Gerais. *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, 2020.

LASCHEFSKI, Klemens Augustinus; ZHOURI, Andréa. Povos indígenas, comunidades tradicionais e meio ambiente a " questão territorial" e o novo desenvolvimentismo no Brasil. *Terra Livre*, v. 1, n. 52, p. 278-322, 2019.

OJIMA, R. Urbanização, dinâmica migratória e sustentabilidade no semiárido nordestino: o papel das cidades no processo de adaptação ambiental. *Cad. Metrop.*, São Paulo, v. 15, n. 29, jan/jun 2013.

PECQUEUR, Bernard. A guinada territorial da economia global. *Política & Sociedade*, v. 8, n. 14, p. 79-106, 2009.